

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 13 de JULHO de 2022 pág. 01-01



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

DECRETO Nº 001488/22 de 13 de Julho de 2022

Abre crédito adicional Suplementar

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Sumé no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sumé e autorização contida na Lei Municipal nº 001457/21 de 29 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
(10)1.31.1.001.2001 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<hr/>	
Total Suplementação:	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
(3)1.31.1.001.2001 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
<hr/>	
Total Anulação:	20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumé, 13 de Julho de 2022

EDEN DUARTE PINTO  
DE  
SOUZA-92882960425

Assinado de forma digital por  
EDEN DUARTE PINTO DE  
SOUZA-92882960425  
Data: 2022.07.13 11:19:24 -03'00'

PORTARIA Nº 245-PRESI

Sumé, 13 de julho de 2022.

O Diretor-Presidente do IPAMS - Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 294/2022-IPAMS,

CONCEDE

Pensão Temporária Por Morte de Servidor Ativo ao Sr. LUCAS TRESENA GOMES, em virtude do falecimento de sua genitora, a ex-servidora Sra. NUBIA VERONICA DE LIMA TRESENA, Farmacêutico, símbolo SSA-ANI-20.1, matrícula nº 1046, conforme exegese do art. 40, § 1º, II art. 201 da Carta Magna e art. 6 da Lei Complementar Municipal nº 39/2020.

Josinaldo da Silva Viana  
Diretor Presidente



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 243-PRESI

Sumé, 13 de julho de 2022.

O Diretor-Presidente do IPAMS - Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 294/2022-IPAMS,

CONCEDE

Pensão Temporária Por Morte de Servidor Ativo ao Sr. ARTHUR HENRIQUE TRESENA GOMES, em virtude do falecimento de sua genitora, a ex-servidora Sra. NUBIA VERONICA DE LIMA TRESENA, Farmacêutico, símbolo SSA-ANI-20.1, matrícula nº 1046, conforme exegese do art. 40, § 1º, II art. 201 da Carta Magna e art. 6 da Lei Complementar Municipal nº 39/2020.

Josinaldo da Silva Viana  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 244-PRESI

Sumé, 13 de julho de 2022.

O Diretor-Presidente do IPAMS - Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 294/2022-IPAMS,

CONCEDE

Pensão Temporária Por Morte de Servidor Ativo ao Sr. DEBORAH TRESENA MEDEIROS, em virtude do falecimento de sua genitora, a ex-servidora Sra. NUBIA VERONICA DE LIMA TRESENA, Farmacêutico, símbolo SSA-ANI-20.1, matrícula nº 1046, conforme exegese do art. 40, § 1º, II art. 201 da Carta Magna e art. 6 da Lei Complementar Municipal nº 39/2020.

Josinaldo da Silva Viana  
Diretor Presidente